

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254

Lei n.º 156/2001

A P R O V A D O

Em, 09/03/01



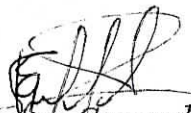
Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 150, de 31/08/2000, que dispõe sobre o CAE - Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com respaldo na Medida Provisória n.º 1.979-19, de 02/06/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso V do artigo 7.º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2001.


Evangelino Gomes de Andrade Filho
Prefeito Municipal em Exercício